



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 0611202501-SECULT

Origem: Ata de Registro de Preços nº SC-PE003/2024

Modalidade: Adesão (Carona)

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura de Tianguá/CE

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura de Nova Russas/CE

Fundamentação Legal: Art. 86, §3º, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023

1. Objeto

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DE TIANGUÁ-CE.

2. Justificativa da Contratação

O Município de Tianguá enfrenta a necessidade de garantir a adequada execução da programação natalina, que depende de estruturas decorativas, elementos visuais, iluminação temática e ambientação específica para atender às expectativas da população e às demandas socioculturais do período. A ausência desses serviços comprometeria diretamente a realização de eventos públicos, a organização dos espaços de convivência e a criação de ambientes festivos capazes de estimular o fluxo de visitantes, fortalecer o comércio local e promover o bem-estar social. Além disso, o Município carece de condições técnicas, operacionais e estruturais para executar internamente a ornamentação em escala compatível com o planejamento anual, o que inviabiliza a montagem, manutenção e posterior retirada dos elementos decorativos. Nesse cenário, a problemática central consiste na impossibilidade de atender, com recursos próprios, às necessidades de ambientação natalina, cuja não execução acarretaria prejuízos culturais, estéticos, turísticos e institucionais, afetando a imagem administrativa e o calendário oficial de eventos do Município.

3. Fundamentação Legal e Normativa

A contratação fundamenta-se no art. 86, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a **adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes**, e no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o procedimento no âmbito da Administração Pública Federal, aplicável subsidiariamente aos entes federados.

4. Alinhamento ao Planejamento (PCA 2025)

A necessidade de contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tianguá para o exercício de 2025, o que demonstra seu alinhamento ao planejamento institucional da Administração. O item está registrado no PCA 2025 sob o ID PCA PNCP 07735178000120-0-000009/2025, vinculado ao código PCA 2025 – 2537, correspondente à Secretaria Municipal de Cultura. Consta no documento oficial como Item 9, classificado na Classe/Grupo 16 –

Oruys
[Signature]



Locação de Estrutura para Eventos, o que evidencia sua compatibilidade com as ações programadas, a previsão orçamentária e o planejamento estratégico do órgão. Assim, a contratação atende rigorosamente às diretrizes do PCA, observando os princípios da eficiência, do planejamento e da adequada gestão do gasto público..

5. Especificações Técnicas do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviços de ornamentação de árvore de Natal em festão, medindo entre 2,20 m a 2,80 m de altura, com enfeites natalinos e iluminação em cordão de LED, com estrela no topo, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	10	R\$ 2.447,96	R\$ 24.479,60
2	Serviços de ornamentação de ambiente com árvore de Natal de no mínimo 6 metros, com estrutura de metalon e barra chata, com figuras natalinas e iluminação em mangueira LED na cor branca ou amarela e cordão de LED em cores variadas, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	5	R\$ 19.295,38	R\$ 96.476,90
3	Serviço de ornamentação de ambiente com árvore de Natal de no mínimo 9 metros, com estrutura de metalon e barra chata com 3 figuras natalinas, iluminação em mangueira LED na cor branca ou amarela e cordão de LED em cores variadas, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	4	R\$ 26.828,01	R\$ 107.312,04
4	Serviço de ornamentação de ambiente com árvore de Natal de no mínimo 12 metros, com estrutura de metalon e barra chata, com figuras natalinas, iluminação em mangueira LED na cor branca ou amarela e cordão de LED em cores variadas, com para-raios instalado, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	3	R\$ 35.559,39	R\$ 106.678,17

Handwritten signature



5	Serviço de ornamentação de ambiente com árvore de Natal de no mínimo 15 metros, com estrutura de metalon e barra chata, com figuras natalinas, iluminação em mangueira LED na cor branca ou amarela e cordão de LED em cores variadas, com para-raios instalado, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	2	R\$ 45.219,75	R\$ 90.439,50
6	Serviço de ornamentação de postes com pingentes natalinos, em formato definido pela contratante, com no mínimo 150 cm de altura, com estrutura em metalon e ferro barra chata, revestido em mangueira de LED na cor branca ou amarela e cordão de LED em cores variadas, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	80	R\$ 1.507,08	R\$ 120.566,40
7	Serviço de ornamentação de árvores de médio e grande porte, com tronco revestido em cordão de LED na cor branca ou amarela, com copa com cordão de LED em cores variadas, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	60	R\$ 1.259,07	R\$ 75.544,20
8	Serviço de ornamentação de árvores de médio e grande porte, com tronco revestido em cordão de LED na cor branca ou amarela e copa com cordão de LED em cores variadas, com no mínimo 6 pingentes de formatos natalinos, medindo no mínimo 60 cm, pendurados e revestidos com mangueira de LED na cor branca ou amarela e cordão de LED em cores variadas, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	40	R\$ 1.826,80	R\$ 73.072,00
9	Serviço de ornamentação de arbustos e árvores de pequeno porte, iluminados com cordão de LED em cores variadas,	SERVIÇO	60	R\$ 874,00	R\$ 52.440,00

Orup
16



	incluso instalação, manutenção e remoção.				
10	Serviço de ornamentação de ambiente com enfeite natalino, modelos variados de acordo com o pedido da contratada, medindo no mínimo 60 cm, com estrutura em metalon e ferro barra chata, revestido com mangueira de LED na cor branca ou amarela e laço em cordão de LED de cores variadas, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	20	R\$ 331,87	R\$ 6.637,40
11	Serviço de ornamentação de ambiente com enfeite natalino, modelos variados de acordo com o pedido da contratada, medindo no mínimo 110 cm, com estrutura em metalon e ferro barra chata, revestido com mangueira de LED na cor branca ou amarela e laço em cordão de LED de cores variadas, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	10	R\$ 1.261,35	R\$ 12.613,50
12	Serviço de ornamentação de ambiente com enfeite natalino, modelos variados de acordo com o pedido da contratada, medindo no mínimo 160 cm, com estrutura em metalon e ferro barra chata, revestido com mangueira de LED na cor branca ou amarela e laço em cordão de LED de cores variadas, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	7	R\$ 2.334,46	R\$ 16.341,22
13	Serviço de ornamentação de ambiente com enfeite natalino tipo presépio, medindo no mínimo 2,00 m de altura, contendo Menino Jesus, José, Maria e o Anjo da Anunciação, com estrutura em metalon e ferro barra chata, revestido com mangueira de LED na cor branca ou amarela, incluso instalação, manutenção e	SERVIÇO	2	R\$ 3.293,34	R\$ 6.586,68

Orçamento



	remoção.				
14	Serviço de ornamentação de ambiente com enfeite natalino tipo letreiro escrito "Feliz Natal", medindo cada letra no mínimo 70 cm de altura, com estrutura em metalon e ferro barra chata, revestido em mangueira de LED, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	2	R\$ 6.094,19	R\$ 12.188,38
15	Serviço de ornamentação de ambientes em mangueira de LED nas cores branca ou amarela, em diversos locais definidos pela contratante, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	1600	R\$ 39,32	R\$ 62.912,00
16	Serviço de ornamentação de ambientes em cordão de LED nas cores branca ou amarela, em diversos locais definidos pela contratante, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	1500	R\$ 23,39	R\$ 35.085,00
17	Serviço de ornamentação de ambientes em cascata de LED na cor branca ou amarela, em diversos locais definidos pela contratante, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	900	R\$ 44,94	R\$ 40.446,00
18	Serviço de ornamentação de ambientes em cortina de LED na cor branca ou amarela, em diversos locais definidos pela contratante, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	500	R\$ 84,23	R\$ 42.115,00
19	Serviço de ornamentação de ambiente com refletores LED RGB de no mínimo 200W, com cor de acordo com a temática da decoração, instalação em árvores, postes, equipamentos públicos, fachadas e etc., de acordo com o pedido da contratante, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	30	R\$ 281,20	R\$ 8.436,00
20	Serviço de ornamentação de ambiente com 4 personagens	SERVIÇO	2	R\$ 11.994,58	R\$ 23.989,16



	em fibra de vidro, com pintura colorida em verniz brilhante e acabamento em alta qualidade, medindo aproximadamente tamanho real, sendo eles: Menino Jesus, Maria, José e o Anjo da Anunciação, incluso instalação, manutenção e remoção.				
21	Serviço de ornamentação de ambiente com 7 personagens em fibra de vidro com pintura colorida em verniz brilhante com acabamento em alta qualidade, medindo aproximadamente tamanho real, sendo eles: Menino Jesus, Maria, José, o Anjo da Anunciação e os 3 Reis Magos, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	2	R\$ 24.665,80	R\$ 49.331,60
22	Serviço de ornamentação de ambiente com Papai Noel em fibra de vidro com pintura colorida em verniz brilhante com acabamento em alta qualidade, medindo no mínimo 2,50 m de altura, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	2	R\$ 7.887,03	R\$ 15.774,06
23	Serviço de ornamentação de ambiente com Papai Noel sentado no trenó em fibra de vidro com pintura colorida em verniz brilhante com acabamento em alta qualidade, medindo aproximadamente tamanho real de uma pessoa, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	2	R\$ 11.636,36	R\$ 23.272,72
24	Serviço de ornamentação de ambiente com Papai Noel sentado no trenó com 2 renas puxando, em fibra de vidro com pintura colorida em verniz brilhante com acabamento em alta qualidade, medindo aproximadamente tamanho real de uma pessoa, incluso	SERVIÇO	2	R\$ 16.211,56	R\$ 32.423,12

Opus
[assinatura]



	instalação, manutenção e remoção.				
25	Serviço de ornamentação de ambiente com Papai Noel em fibra de vidro com pintura colorida em verniz brilhante com acabamento em alta qualidade, medindo no mínimo 3,60 m de altura, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	1	R\$ 13.876,83	R\$ 13.876,83
26	Serviço de ornamentação de ambiente com anjo aramado tocando trombeta, produzido em metal com revestimento de LED branco, medindo no mínimo 2,90 m de altura.	SERVIÇO	2	R\$ 5.332,42	R\$ 10.664,84
27	Serviço de ornamentação de ambiente com Papai Noel estilo mago em fibra de vidro com pintura colorida em verniz brilhante com acabamento em alta qualidade, medindo no mínimo 2,20 m de altura, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	2	R\$ 5.843,14	R\$ 11.686,28
28	Serviço de ornamentação de ambiente com cavquinho de brinquedo em fibra de vidro com pintura colorida em verniz brilhante com acabamento em alta qualidade, medindo no mínimo 1,70 m de altura e 1,90 m de comprimento, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	2	R\$ 8.390,15	R\$ 16.780,30
29	Serviço de ornamentação de ambiente com boneco quebranozes em fibra de vidro com pintura colorida em verniz brilhante com acabamento em alta qualidade, medindo no mínimo 2,10 m de altura, incluso instalação, manutenção e remoção.	SERVIÇO	2	R\$ 4.593,70	R\$ 9.187,40
30	Locação, instalação, manutenção e retirada de enfeites e decoração da Casa	SERVIÇO	1	R\$ 118.644,36	R\$ 118.644,36

Orçamento
16



	do Papai Noel.				
31	Locação de trenzinho da alegria com capacidade mínima de 20 pessoas com efeitos luminosos e sonoros com personagens de desenhos infantis caracterizados com percurso a ser definido pelo contratante	HORA	15	R\$ 1.591,69	R\$ 23.875,35
VALORES TOTAIS					R\$ 1.339.876,01

Valor Global: R\$ 1.339.876,01 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo).

6. Forma de Execução

A execução dos serviços contratados deverá ocorrer de forma planejada, organizada e sequencial, observando rigorosamente as especificações técnicas dos itens previstos na Ata de Registro de Preços, as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e as normas de segurança aplicáveis. A empresa contratada será responsável por realizar todas as etapas necessárias à efetiva instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, devendo dispor de equipe técnica qualificada, materiais adequados e equipamentos compatíveis com a complexidade das estruturas a serem montadas.

As atividades deverão ser iniciadas mediante ordem de execução formal emitida pela Administração, contendo a indicação dos locais públicos a serem ornamentados, o cronograma estimado e as instruções complementares. A contratada deverá proceder à instalação dos itens conforme os padrões definidos, garantindo estabilidade, segurança, resistência às intempéries e preservação do patrimônio público. Durante todo o período de vigência da ornamentação, caberá à empresa manter equipes de prontidão para realizar ajustes, reposições, correções e manutenções preventivas ou emergenciais, de modo a assegurar o pleno funcionamento e a integridade das peças decorativas.

Concluída a programação natalina, a empresa executará a desmontagem total das estruturas, realizando a retirada cuidadosa dos elementos instalados, preservando aqueles passíveis de reutilização e promovendo o descarte ambientalmente adequado dos resíduos e materiais deteriorados, conforme normas de sustentabilidade e logística reversa aplicáveis. A execução deverá ser acompanhada pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Cultura, que registrará as etapas cumpridas, verificará a conformidade com o contrato e atestará a conclusão dos serviços para fins de recebimento.

7. Local de Execução

Os serviços serão executados em locais públicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, abrangendo praças, avenidas, prédios públicos, pontos turísticos e demais espaços destinados à programação natalina do Município de Tianguá. A indicação dos locais será realizada previamente, considerando critérios de circulação de pessoas, relevância cultural, segurança e visibilidade.



8. Prazo de Vigência

O contrato decorrente da adesão terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato, vinculada à da Ata de Registro de Preços originária, observando-se o prazo máximo previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. Valor e Dotação Orçamentária

Os valores observarão rigorosamente os constantes da Ata de Registro de Preços nº SC-PE003/2024, com encargos e tributos incluídos.

A despesa será custeada com recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, conforme dotação específica constante no processo administrativo.

Órgão: 12 SECRETARIA DE CULTURA.

Unidades Orçamentárias: 1201

13 122 0007 2.082 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura,
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

10. Fiscalização e Gestão Contratual

A fiscalização e acompanhamento da execução contratual serão exercidos pela servidora **GIRLANE MENDES PAULINO**, CPF nº 047.866.173-85, designada pela Portaria nº 18/2025, de 10 de fevereiro de 2025, conforme o Ato de Designação de Responsabilidade Técnica do ETP.

11. Obrigações da Contratada

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando necessário;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Handwritten signature and initials.



11.111. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. Obrigações da Contratante

12.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

12.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

13. Forma de Pagamento

13.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 1.339.876,01 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo)**, a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Secretaria de Cultura, com endereço na . Moisés Moita, 785 - Nenê Plácido - CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará, CNPJ/MF sob o nº 07.735.178/0001-20.

Orum
[assinatura]



14. Penalidades

14.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:



- I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
- II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
- III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
- V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
- VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
- VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
- VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
- XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
- XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que

Orus *db*



configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

14.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

14.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.14. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Handwritten signature and initials.



14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

15. Condições de Recebimento

O objeto será considerado recebido provisoriamente após a entrega dos serviços e, definitivamente, após a verificação da conformidade técnica e funcional, mediante termo de recebimento emitido pelo fiscal designado.

16. Disposições Finais

A adesão à Ata de Registro de Preços observará integralmente as condições, especificações, prazos e valores pactuados na ata originária, sendo vedada qualquer modificação que implique alteração de objeto ou aumento de despesa além do permitido pela legislação.

TIANGUÁ – CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Cleonice Carneiro Jacinto
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Tianguá – Ceará